

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 083118187**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 129/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 160/2023, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT), Subprefeitura da Mooca (SUB-MO) e Coordenadoria de Posturas Urbanas, da Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB/COPURB), a respeito de relatos de moradores da região do Tatuapé, acerca do excesso de ruído produzido pelo estabelecimento comercial “Cervejaria Marengo By Lucio”, situado na Rua Emília Marengo, altura do nº 141, na Vila Regente Feijó, bem como sobre o estacionamento de veículos dos clientes/frequentedores na frente de “[...] casas/estabelecimentos com guia rebaixada”.

Dentre os elementos ofertados pela SMSU, destaco que a Rua Emília Marengo consta do trajeto de rondas das viaturas da GCM, visando a colaboração com os demais órgãos de segurança no que tange à segurança pública, conforme preconizam os incisos IV e V, artigo 5º da Lei nº 13022/14.

Quanto a SMT, informa que foram realizadas fiscalizações no local citado e entorno, nos dias 28 e 29/03/2023, sendo autuados 5 veículos estacionados em local proibido pela sinalização, além de orientações aos condutores. Ademais, salienta que o local está inserido no seu plano operacional e, considerando a disponibilidade das suas equipes, são efetuadas as devidas fiscalizações.

A Subprefeitura da Mooca informa que a empresa encontra-se devidamente licenciada e a Coordenadoria de Posturas Urbanas, por sua vez, acrescenta que o estabelecimento em tela foi fiscalizado, em 23/04/2023, às 22h10, sendo obtido como resultado Ruído Residual Equivalente, ou seja, o ruído produzido na rua achava-se igual ao ruído emitido pelo estabelecimento, não comportando, com isto, a aplicação de penalidades.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

fls. 7

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Ramos

Chefe de Gabinete

Em 25/05/2023, às 18:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083118187** e o código CRC **1AA411C5**.

Matéria DOCREC 323/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao RDS 160/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pID=456935>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Comando da Guarda Civil Metropolitana-Gabinete

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: (11) 3396-5853

PROCESSO 6010.2023/0000551-2

Informação SMSU/CMDO-G Nº 080657386

São Paulo, 28 de março de 2023.

Interessado: Gabinete do Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Ofício SGP23 n.129/2023 – da Presidência da Câmara – Reclamação acerca de estabelecimento comercial “Cervejaria Marengo By Lucio”

SMSU/CG

Senhor Chefe de Gabinete.

O presente SEI foi originado no âmbito do Gabinete do Prefeito visando obter os esclarecimentos requeridos pelo Gabinete do Vereador Rubinho Nunes, acerca de barulho gerado por estabelecimento comercial nominado “Cervejaria Marengo By Lucio” localizado na Rua Emília Marengo, altura do nº 141 (079997058).

Dentre as perguntas elaboradas no ofício inaugural, vamos responder àquelas que nos foram dirigidas, em especial, questões 6 e 7.

6) Há ronda da GCM no local?

Resposta: A Rua Emília Marengo consta do trajeto de rondas das viaturas da GCM visando à colaboração com os demais órgãos de segurança no que tange à segurança pública, conforme preconizam os incisos IV e V, artigo 5º da [Lei 13022/14](#).

7) A GCM tem competência para interditar o local ou apenas acabar com o evento que está causando o distúrbio?

Resposta: Não. Compete à Guarda Civil Metropolitana tão somente a proteção dos agentes municipais durante os processos de fiscalização. As questões afetas à fiscalização de posturas municipais são de competência dos agentes vistoristas das Subprefeituras ou, no caso de barulho,

dos agentes do Programa de Silêncio Urbano – PSIU.

fls. 9

Sendo estas as considerações, restitui-se o presente SEI para conhecimento e demais providências.

Respeitosamente.



Agapito Marques
Comandante Geral
Em 28/03/2023, às 16:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080657386** e o código CRC **076C671F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Chefia de Gabinete

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2023/0000551-2

Informação SMSU/CG Nº 080693486

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete,

Cumprimento-a e, por oportuno, restituo o presente com as providências adotadas pelo Comando da Guarda Civil Metropolitana, sob link. 080657386, que acompanho.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.



Josué de Andrade Mello

Chefe de Gabinete

Em 29/03/2023, às 10:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080693486** e o código CRC **1885833A**.

PARECER TÉCNICO

Em atenção à solicitação, referente ao Ofício OF-SGP23 n. 129/2023, anexado ao documento 079997058, do presente processo SEI, informamos que, dentro das competências desta Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, realizamos fiscalizações no local citado e entorno, nos dias 28 e 29/03/2023, sendo autuados 5 veículos estacionados em local proibido pela sinalização, além de orientações aos condutores.

Salientamos que esse local está inserido no nosso plano operacional e, considerando a disponibilidade das nossas equipes, estamos efetuando as devidas fiscalizações.

Aleixo Leopoldo Cunha Menezes

Reg.CET: 06311
05/04/23

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000551-2**Encaminhamento SMT/AJ Nº 081472770****Interessado:** CMSP – Ver. Rubinho Nunes

Assunto: Ofício SGP-23 nº 129/2023 - Requerimento RDS nº 160/2023. Solicitação de informações e providências a respeito de relatos de moradores da região do Tatuapé, acerca do excesso de ruído produzido pelo estabelecimento comercial “Cervejaria Marengo By Lucio”, situado na Rua Emilia Marengo, altura do nº 141, na Vila Regente Feijó, bem como sobre o estacionamento de veículos dos clientes/frequentedores na frente de “[...] casas/estabelecimentos com guia rebaixada”.

Inf. nº 777/23**PREF/CASA CIVIL/ATL****Sra. Chefe de Gabinete,**

Com as informações prestadas pela CET (081177333), restituímos o presente.

Atenciosamente,

RICARDO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

**Ricardo Teixeira****Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Trânsito**

Em 14/04/2023, às 15:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081472770** e o código CRC **9B6A006C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA MOOCA

Supervisão de Fiscalização

R. Taquari, 549, - Bairro Mooca - São Paulo/SP - CEP 03166-001

Telefone: 2292-2122

PROCESSO 6010.2023/0000551-2

Informação SUB-MO/CPDU/SFISC Nº 082025895

SUB-MO/CPDU

Sr. Coordenador:

Visto que a empresa encontra-se licenciada 081270543, em comandos noturnos não ficou constatada irregularidades, bem como o PSIU não constatou ruídos acima do permitido 082009735, solicito encaminhar à Chefia de Gabinete para confeccionar resposta ao Vereador

Ricardo Oliveira da Fonseca

Supervisor Técnico de Fiscalização

SUB-MO/CPDU/SFISC



Ricardo Oliveira Fonseca
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 24/04/2023, às 15:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082025895** e o código CRC **F6B8D7A9**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA MOOCA****Gabinete do Subprefeito**

R. Taquari, 549, - Bairro Mooca - São Paulo/SP - CEP 03166-001

Telefone: 2292-2122

PROCESSO 6010.2023/0000551-2**Encaminhamento SUB-MO/G Nº 082278561**

ASSUNTO: Fiscalização e informações - Perturbação de sossego - Cervejaria Marengo (Rua Emília Marengo, 141)

PREF/CASA CIVIL/ATL

Ilustríssima Senhora Chefe de Gabinete,

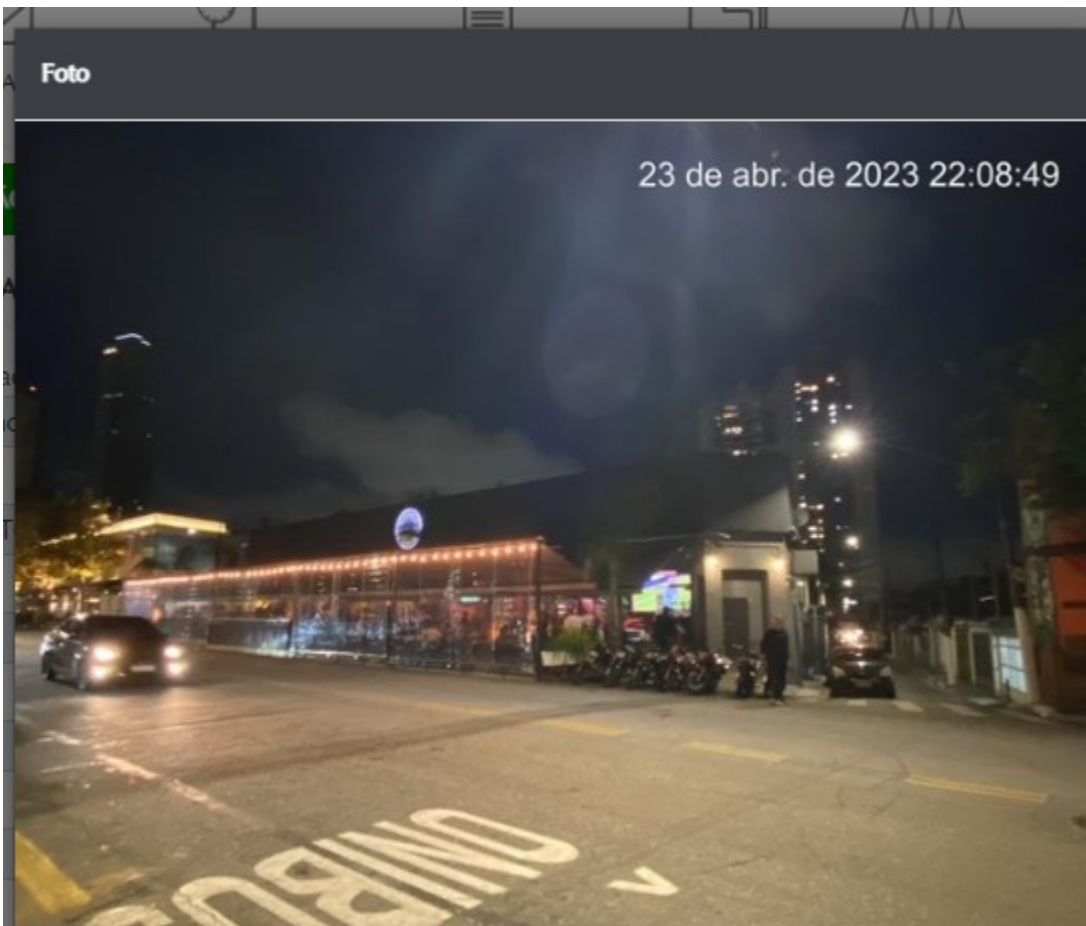
Com nossos cordias cumprimentos e em atenção ao contido no item 3 da inicial, que inquire quanto à regularidade da documentação do estabelecimento, restituímos o presente, com as informações de competência da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura, em documento 082025895, a saber, *"a empresa encontra-se licenciada (081270543) e em durante as fiscalizações noturnas não foram constatadas irregularidades"*.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

**Marcus Vinicius Valério****Subprefeito(a)**

Em 10/05/2023, às 12:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082278561** e o código CRC **2BCF8F63**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Coordenadoria de Posturas Urbanas**

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 4934-3064

PROCESSO 6010.2023/0000551-2**Encaminhamento SMSUB/COPURB Nº 083050973**

São Paulo, 11 de maio de 2023.

PREF/ CASA CIVIL/ ATL**Assessoria Técnica e legislativa****Drª Juliana Paula Moretti da Silva Franco**

Reportamo-nos ao Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL Nº 081644593, referente à incomodidade provocada pelo estabelecimento comercial localizado na Rua Emilia Marengo, altura do nº 141, na Vila Regente Feijó, nesta Capital.

Em resposta, primeiramente, solicitamos escusas pelo indesejável lapso temporal transcorrido para remessa da presente.

Na sequência, cumpre-nos informar que o estabelecimento em tela foi fiscalizado, em 23/04/2023, às 22h10, sendo obtido como resultado Ruído Residual Equivalente, ou seja, o ruído produzido na rua achava-se igual ao ruído emitido pelo estabelecimento, não comportando, com isto, a aplicação de penalidades, conforme documentos acostados:

. Relatório de Medição: 082009735

. Foto: 082009796

Sendo o que tínhamos a informar e esclarecer, permanecemos à disposição para demais informações e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**HERLLEY FUZETTI****Assessor(a) II**

Em 11/05/2023, às 15:09.

**Guilherme Prendes Borges Higa****Coordenador(a) I**

Em 11/05/2023, às 15:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083050973** e o código CRC **A86EB62D**.

